

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI Nº 398/97
DE: 24 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e Quarenta e Sete Mil reais)

Artigo 2o. Os Créditos a serem abertos servirão para reforçar as seguintes dotações orçamentárias :

1909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Coordenação Manut. Serv. Administrativos

19091607021202641100000

valor- R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e sete Mil Reais)

Cont.Lei 398/97

Folha 02

Artigo 3o. -O crédito autorizado por esta Lei e forma solicitada, deverá ser aplicado para reformas e construções de pontes (PONTE DO TUGORE, AREIA SEM TERRA, FERRAZ, PEDRO RODRIGUES) CONCLUSAO DO CEMITERIO e RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS e demais obras na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Artigo 4o - Para cobertura do crédito acima citado, serão utilizados recursos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

1909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA


Implant. Distr. industrial

19091162346301741100000

Valor - R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Artigo 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogan-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em : 24 de Outubro de 1.997


RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal